



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer N°  **045/2020**

Da Comissão de Finanças e Orçamentos.

Ref.: Projeto de Lei N° 314/2020 - Processo N° 18061/2020

Relator: Vereador Renato Bispo Caroba

Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos.

Em mãos para relatar e emitir parecer acerca do Projeto de Lei em epígrafe, de autoria da Comissão de Fomento Econômico, Urbano, Cooperativista e Social/2020, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

Encaminhado para a análise preliminar da Secretaria Jurídica desta Casa, o projeto em tela recebeu parecer favorável à sua tramitação, não existindo óbices, sob a ótica daquele órgão auxiliar, para sua regular tramitação.

Feitas as considerações iniciais de costume, passo a analisar o mérito da proposição.

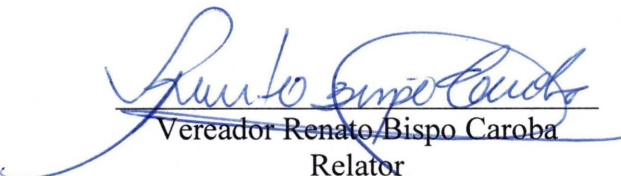
Pelos aspectos que cabem a análise da Comissão de Finanças e Orçamento, não vislumbramos por ora óbices na sua tramitação.

CONCLUSÃO DO RELATOR

Diante do relatado, concluo pelo **prosseguimento** na tramitação da presente proposição, sendo certo que exaro **PARECER FAVORÁVEL** à mesma.

É o que me cabia para o momento.

Comissão de Finanças e Orçamento, 20 de outubro de 2020.


Vereador Renato Bispo Caroba
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE ARUJÁ
ESTADO DE SÃO PAULO



045 /2020

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, abaixo assinada, reuniram-se na Sala de Reunião da Câmara, no dia ___/___/___, às _____, para análise do parecer exarado pelo Relator ao PROJETO ACIMA DESCRITO, após as considerações gerais, DECIDEM:

APROVAR O PARECER
REJEITAR O PARECER ()

Rogério Gonçalves Pereira
Presidente da Comissão

APROVAR O PARECER
REJEITAR O PARECER ()

Rafael Santos Laranjeira
Vice-Presidente